

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Responsável pela Demanda: FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

1.0 Natureza do objeto:

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento
- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Obra
- ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos

1.1 Objeto Sugerido:

Locação de imóvel acomodar e atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

1.2 Forma de contratação sugerida:

locação

1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:

1.4 Encaminhamento:

GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças

1.5 Regime Jurídico:

LEI Nº 14.133/2021

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 02/2025

3. Necessidade da Solicitação:

3.1. Locação de imóvel para acomodar e atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

4.1. A necessidade da locação é uma necessidade por falta de sede própria para acomodar e atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	Imóvel comercial com 3 cômodos e banheiro	und	01

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia 01 de março de 2025, a 30 de dezembro. O valor estimativo da contratação é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) previstos para o exercício de 2025.

7. Forma de Contratação Sugerida

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.
() Dispensa Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021, c/c com art. 20º.

CAROEBE-RR, 22 de janeiro de 2025.

Aprovado (☒) Não Aprovado ()

A Autoridade Superior (Prefeito)



FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo